DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Ato de Abertura	2
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Ato de Abertura**

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que o ***Decreto nº 3.750, de 21 de março de 2020*** declara situação de emergência no Município de Guariba, prevendo, no seu artigo 1º, uma série de medidas sanitárias para intensificar o combate contra o avanço bastante intenso da COVID-19 (novo coronavírus), dentre as quais a do ***inciso XIV***, com a seguinte prescrição:

*"**XIV** - poderão ser contratados servidores por tempo determinado, se houver necessidade de atendimento temporário de excepcional interesse público motivado pela situação emergencial, mediante processo de seleção amplamente simplificado, como médicos e outros profissionais de saúde, e também para repor servidores e/ou prestadores de serviços afastados em razão da pandemia, que atuem em áreas essenciais do Município";*

Considerando que**,** pelo ***Decreto nº 3.829, de 21 de Agosto de 2.020***, ficou estendida, por tempo indeterminado, a vigência da situação de emergência de saúde pública, neste Município de Guariba, mantidas as medidas de isolamento social, previstas no Decreto Municipal nº 3.824, de 10 de agosto de 2.020, ainda consideradas adequadas para evitar a aceleração e a disseminação da infecção humana provocada pela COVID-19 (novo coronavírus) e permitir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

Considerando que**,** pelo ***Decreto nº 3.877, de 04 de Janeiro de 2.021***, foi mais uma vez prorrogada a situação de emergência na saúde pública, retornando Guariba à fase amarela do Plano São Paulo, por motivo da recente decisão do Governo do Estado, obrigando, assim, este Município a adotar medidas sanitárias eficazes para tentar conter o avanço da pandemia, cujos índices de contaminação, internações e óbitos, decorrentes da infecção humana do coronavírus, voltaram a crescer, rapidamente, nesta região.

Considerando que o último boletim epidemiológico divulgado no dia 11 de janeiro de 2021 comprova que os casos de contaminação continuam causando grande preocupação à saúde pública, pois seguem crescendo, em ritmo intenso e acentuado, com 1520 casos confirmados, 104 suspeitos, 90 em isolamento social, 11 hospitalizados e 40 óbitos.

Considerando que, com o aumento cada vez maior dos casos de contaminação e de internações hospitalares os serviços de saúde pública estão à beira de um colapso, como medida alternativa e de caráter urgente a Administração decidiu implantar equipes de atendimento específico da COVID-19 (novo coronavírus), em todas as unidades de saúde pública da Municipalidade;

Considerando que, diante de tão caótica situação de emergência de saúde pública, torna-se imperioso e imprescindível aumentar o número de médicos e demais profissionais de saúde, como enfermeiros e técnicos de enfermagem, além de outros servidores de outras áreas de atuação, necessários para prover os serviços de atendimento público e de manutenção e conservação das instalações específicas das unidades de saúde do Município, mediante contratação temporária de excepcional interesse público.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

Considerando que, os contratos de trabalho temporário, celebrados com servidores classificados através do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 03/2020, terão sua vigência expirada em 31/01/2021, sendo de suma importância a manutenção de médicos, profissionais de saúde e demais servidores nas unidades de saúde da Municipalidade.

Considerando o que dispõe no ***§ 1º, incisos I e II do art. 3º da Medida Provisória nº 922, de 28 de fevereiro de 2020***, que rege a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrentes de calamidade pública e de situação de emergência em saúde pública, observadas as disposições pertinentes da ***Lei municipal nº 1.152, de 14 de fevereiro de 1990,*** com as alterações dadas pelas ***Leis municipais nº 1.482, de 3 de julho de 1997 e nº 2.225, de 18 de setembro de 2007***, e com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***....

1. *DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*:

1.1 A Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, do Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, ***TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021***, para a contratação pelo tempo determinado de três meses, prorrogável até igual período, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, caracterizadas pelas ações e serviços de combate contra a disseminação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), nesta cidade de Guariba, de profissionais de saúde e outros contratados para suporte direto, dentre os quais: **Médico *Clínico Geral (1),* Médico *Psiquiatra (1),* Médicos *Generalistas (2),* Médico *Pediatra (1), Médico Ginecologista/Obstetra (2), Enfermeiros (4), Farmacêutico (1), Assistentes Sociais (2), Técnicos de Enfermagem (4), Técnico de Farmácia (1), Auxiliares de Seção (2), Auxiliares de Limpeza (2) e Vigilantes Sanitários (2).***

1.2 O ***processo seletivo amplamente simplificado*** se dará por meio de análise curricular, com avaliação de títulos, seguindo as normas e critérios estabelecidos pela ***Medida Provisória nºº 922, de 28 de fevereiro de 2020,*** mais precisamente nas disposições do ***artigo 3º, § 1º, incisos I e II,*** assim como, análise de experiência profissional, sendo regido pelas instruções especiais adiante transcritas.

1.3 O processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no ***inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nºº 8.666/93***, e, caso ainda houver necessidade de relevante interesse da saúde pública, a prorrogação dar-se-á enquanto durar às medidas de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

1.4 O contrato de trabalho será celebrado pelo tempo determinado de 90 (noventa) dias, com previsão de prorrogação automática por até mais noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou no tempo em que durar as ações e serviços de combate ao avanço da pandemia do covid-19 e, a critério da necessidade da Administração Pública.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos correspondentes a cinco vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação, gerando para os excedentes apenas a expectativa de direito à contratação, cuja concretização ficará condicionada à exclusiva necessidade administrativa, de acordo com a conveniência e oportunidade do interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes deste Edital e aplicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 21.852, de 12/01/2021, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

1.7 A contratação por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público ocorrerá na forma disposta pela ***Lei municipal nºº 1.152, de 14 de fevereiro de 1990,*** com as alterações dadas pelas ***Leis municipais nºº 1.482, de 3 de julho de 1997 e nºº 2.225, de 18 de setembro de 2007***, com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***, observado o que preceitua o ***artigo 24, inciso IV, da Lei federal nºº 8.666/93.***

1.8 Todos os contratados serão convocados para trabalharem nas Unidade de Saúde Pública do Município de Guariba, em instalações especiais de prevenção e cuidados da população em geral, mediante as ações e serviços de combate ao avanço e à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), com exceção dos ***Vigilantes Sanitários***, que incorporarão o quadro atual de servidores permanentes e temporários que prestam serviços de fiscalização e vigilância sanitária, para efeito de intensificar as medidas restritivas de aglomeração e distanciamento social, com o fechamento de bares e demais estabelecimentos de comércio e de serviços não essenciais.

2. *DO PROCESSO DE SELEÇÃO*:

2.1 O Processo de Seleção será realizado através de prova de títulos, mediante análise curricular de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, de conformidade com o estabelecido neste edital.

§ 1º - Quanto à apresentação de títulos – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos títulos constantes da clausula 10 do presente edital, que se dará através de Diplomas, Certificados e Certidões.

§ 2º - Quanto à experiência profissional – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos comprovantes constantes da clausula 10 do presente edital, que se dará através de CTPS (Carteira de Trabalho) e Declarações/Certidões, devendo estar explicita a data de início e término da atividade profissional.

§ 3º - Não será aceita, para fins de pontuação, a apresentação de currículos.

2.2 Para efeito de convocação e contratação, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento, assim como os critérios previstos de classificação, caso seja ultrapassado o número de vagas, devendo cumprir as atividades a serem desempenhadas, para efeito de justificarem o recebimento da remuneração mensal, sob pena de rescisão contratual no caso devidamente comprovado de descumprimento das obrigações assumidas.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

3. *DAS INSCRIÇÕES*:

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte sítio eletrônico: *www.guariba.sp.gov.br,* e deverão ocorrer ***no horário de 00h do dia 15 de janeiro de 2021 às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2021***.

3.2 O candidato só terá direito a uma única inscrição por emprego público, e caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo, em nenhuma circunstância ou situação, alegar desconhecimento das regras.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no direito de excluir o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as disposições deste edital, ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida neste edital.

4. *DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO*:

4.1 Os documentos para inscrição, análise e pontuação serão os seguintes:

4.1.1. Documentos Pessoais: através de dados a serem informados quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, contendo: Nome completo; endereço residencial; número do documento de identificação (RG/CNH); número do CPF; telefones e e-mails para contatos; e, outros dados que constarem do formulário de inscrição.

4.1.2. Documentos e Títulos: que **DEVERÃO ser obrigatoriamente anexados** quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, em aba própria criada para esta finalidade, em arquivo exclusivamente **em .PDF, de até 05mb, sendo:**

a) Para Médico, Enfermeiro, Farmacêutico, Assistente Social: a) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão); b) Experiência profissional; c) Comprovante de inscrição ou registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Para Técnico de Enfermagem: a) Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio com Curso de Técnico em Enfermagem + registro no COREN em situação de regularidade; ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão); b) Experiência na atividade relacionada com os serviços objeto da contratação temporária.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

c) Para Técnico de Farmácia: a) Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio com Curso de Técnico em Farmácia + registro no CRF em situação de regularidade; ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão); b) Experiência na atividade relacionada com os serviços objeto da contratação temporária.

d) Para Auxiliar de Seção e Vigilante Sanitário: a) Certificado de conclusão de curso de ensino médio, reconhecido pelo MEC, conforme o caso, ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão); b) Experiência na atividade relacionada com os serviços objeto da contratação temporária.

e) Para Auxiliar de Limpeza (Servente): a) Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental, reconhecido pelo MEC, conforme o caso, ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão); b) Experiência na atividade relacionada com os serviços objeto da contratação temporária.

4.1.3 - Para comprovação de experiência profissional, não será aceita a apresentação de currículos.

4.2 O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, borrados e/ou escuros, que impeçam a avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo não terá os documentos analisados, assim como será eliminado do certame o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato adaptar a documentação para o tamanho de até 5 MB, para que possa ser anexada e permaneça de forma legível.

5. ***DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO***:

5.1.Os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação final publicada na Imprensa Oficial do Município, para efeito de assinatura do instrumento contratual de prestação de serviços, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, cabendo-lhes, para efeito de contratação, atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

d) estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

e) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

f) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o desempenho da função, determinados na forma deste edital.

5.2. Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19;

d) testar "positivo" para COVID-19;

e) possuir idade igual ou superior a 60 anos;

f) ser gestante ou lactante, portador de comorbidades ou de outra condição de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença;

g) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

h) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

i) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

j) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

5.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação:

a) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (R.G.);
c) Comprovação de situação cadastral no CPF;
d) Certidão de PIS/PASEP ativo;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópia da página da foto e da página da identificação;
h) Cópia de todos os registros de empregos anteriores;
i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação (se separado ou divorciado);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos e respectivos CPF;
k) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de até 5 anos;
l) Comprovante de escolaridade (diploma) do candidato e outras exigências previstas no edital;
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de Antecedentes Criminais;
o) Documento comprobatório da deficiência declarada

6. ***DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS***:

6.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade e oportunidade da Administração, conforme vagas que vierem a surgir seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 A convocação oficial ocorrerá por meio da Imprensa Oficial do Município de Guariba – *https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba* ou através do Portal da Transparência – *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

6.3 O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o processo seletivo poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada na Imprensa Oficial.

6.4 Poderá, em caráter complementar, a Administração municipal, considerando a recomendação de evitarem-se aglomerações e atendimentos pessoais que possam ser prestados remotamente, adotar procedimentos para entrega e recebimento de comunicações, convocações e documentos através do e-mail cadastro pelo candidato.

6.5 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

6.6 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

7. *DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA*:

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nºº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nºº 5.296 de 02/12/2004 e nºº 9.508 de 24/09/2018.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nºº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nºº 5.296, de 02/12/2004 e nºº 9.508 de 24/09/ 2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição a sua deficiência;

b) apresentar no chamamento laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a provável causa da deficiência.

7.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.5 O documento comprobatório será analisado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Segurança e Engenharia do Trabalho, para análise das inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, que se manifestará sobre a condição declarada, podendo solicitar exames complementares e/ou medidas que se fizerem necessárias à deliberação final.

7.6 Em decorrência da aplicação do percentual de 5% previsto na legislação municipal vigente, para garantir vagas aos candidatos portadores de deficiência, diante da quantidade reduzida de vagas e do resultado negativo obtido com o cálculo efetuado, para efeito de assegurar no mínimo uma vaga, esta ficará prevista para a função de ***Auxiliar de Seção***, caso a deficiência não prejudique, física e mentalmente, o exercício regular das atribuições pertinentes.

7.7 O candidato que se declarar na ficha de inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, sendo uma geral, considerando todos os candidatos classificados, e uma específica, somente para os inscritos na condição de candidatos com deficiência.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

7.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou por motivo de indeferimento, serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.9 O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos acima mencionados, não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. *DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO:*

As funções, quantidade de vagas, salário base e jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado constam do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	REQUISITOS P/ CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE	REF. SALARIAL	CARTÃO ALIMEN-TAÇÃO (R$)	JORNADA SEMANAL
Médico Clínico Geral	01	Superior + CRM	R$ 4.479,89	23	550,00	*
Médico Psiquiatra	01	Superior + CRM	R$ 4.479,89	23	550,00	*
Médico Generalista	02	Superior + CRM	R$ 4.479,89	23	550,00	*
Médico Pediatra	01	Superior + CRM	R$ 4.479,89	23	550,00	*
Médico Ginecologista/ Obstetra	02	Superior + CRM	R$ 4.479,89	23	550,00	*
Enfermeiro	04	Superior + COREN	R$ 2.285,21	14	550,00	30 horas
Técnico de Enfermagem	04	Nível Médio + COREN	R$ 1.455,74	6	550,00	30 horas
Farmacêutico	01	Superior + CRF	R$ 2.189,99	11	550,00	20 horas
Técnico de Farmácia	01	Ensino Médio com Curso de Técnico em Farmácia + CRF	R$ 1.455,74	06	550,00	40 horas
Assistente Social	02	Superior + CRAS/CRESS	R$ 2.189,99	11	550,00	30 horas
Auxiliar de Seção	02	Ensino Médio	R$ 1.108,93	02	550,00	40 horas
Auxiliar de Limpeza (Servente)	02	Ensino Fundamental	R$ 1.108,93	02	550,00	40 horas
Vigilante Sanitário	02	Ensino Médio	R$ 1.248,86	04	550,00	40 horas

*** critério alternativo de substituição de jornada de trabalho de 20 horas semanais pela tarefa quantitativa de atendimento de pacientes, no mesmo período, de até 80 consultas previamente agendadas (Lei nº 2.754, de 12/03/2014).**

9. *DAS ATRIBUIÇÕES*:

9.1 As atribuições dos contratados, acerca das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão a seguir descritas:

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

a) ***Médico:*** Atuar no atendimento aos pacientes por meio de realização de consultas individuais; estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames e testes complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; elaborar documentos médicos, incluindo laudos, perícias, auditorias e sindicâncias; planejar, organizar e orientar os demais profissionais de saúde e servidores quanto às medidas de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19); realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para a prevenção de doenças e da promoção da saúde, tanto individual quanto coletiva; garantir a prestação qualitativa e quantitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes do SUS e da política municipal de saúde; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes à função: comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; participar de treinamento específico para tratamento do coronavírus; realizar demais atividades inerentes à função.

b) ***Enfermeiro:*** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adulto e idoso; preparar os pacientes para o atendimento médico: aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva e as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002; organizar e dirigir os serviços de enfermagem; supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções.

c) ***Técnico de Enfermagem***: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na unidade básica de saúde: prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho e desempenhar suas funções em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde pública; assistir ao enfermeiro no planejamento das atividades de assistência em todos os níveis de complexidade; executar atividades de desinfecção e esterilização das instalações específicas de atendimento da COVID-19 (novo coronavírus); preparar os pacientes para consultas, exames, testes e tratamentos; concentrar cuidados voltados para pacientes basais ou em estágios semicríticos de saúde; aplicar vacinas, realizar a higiene do paciente e administrar medicamentos.

d) ***Farmacêutico:*** Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços da unidade básica de saúde; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de fármaco vigilância na detecção de reações adversas a medicamentos(RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes atendidos; manipular e/ou fracionar os medicamentos para atender às necessidades dos pacientes; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

e) ***Técnico de Farmácia:*** executar atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer a Portaria nº 344/98 – SVS/MS; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins.

f) ***Assistente Social:*** Proporcionar orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada na unidade básica de saúde; realizar visitas domiciliares; atender consultas; acompanhar e estimular o tratamento de saúde, envolver os familiares e alertá-los sobre a importância de seu apoio no tratamento; realizar avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de medicação nos casos que forem necessários; intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado; promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; participar do processo de territorialização e do mapeamento da área de atuação, assim como do planejamento e avaliações da equipe; cumprir e fazer cumprir instruções, ordens superioras e rotinas de serviço da unidade básica de saúde.

g) ***Auxiliar de Seção:*** Realizar serviços de atendimento e recepção do público e direcionar visitantes, clientes, fornecedores e outros, para as respectivas salas e/ou seções da unidade de prevenção da COVID-19; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências do setor de trabalho; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; digitar textos e planilhas, quando necessário; atualizar as informações da sua área, de acordo com os controles existentes e orientações de sua chefia imediata; executar atividades de auxilio e de apoio administrativo; zelar pelos equipamentos sob sua guarda e comunicar a chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pela chefia imediata.

h) ***Auxiliar de Limpeza (Servente):*** Executar serviços gerais de limpeza e higiene hospitalar, nas áreas internas e externas da unidade básica de saúde; responsabilizar-se pelo controle e pela utilização de materiais, equipamentos e utensílios colocados à sua disposição; realizar limpeza, desinfecção de superfícies, coletas de resíduos, reposição de materiais de consumo e arrumação das instalações da unidade básica de saúde, de acordo com as normas técnicas previamente estabelecidas pela chefia superior; coletar resíduos sólidos, roupas sujas das

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

dependências de atendimento público e organizar equipamentos e a rotina de trabalho; fazer desinfecção de dependências e abastecer as salas de consultas médicas, enfermaria,, demais salas de serviços de saúde e sanitários; executar outras atividades correlatas, que forem determinadas pela chefia superior.

i) ***Vigilante Sanitário***: integrar a equipe de fiscais municipais e desempenhar atribuições s de agentes de vigilância sanitária e de combate ao avanço da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no tocante às medidas restritivas e de regulamentação das condições de abertura e funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços essenciais e não essenciais, em razão da situação de emergência de saúde pública declarada neste Município; efetuar vistoria e fiscalização das condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, instalações sanitárias, e condições de asseio; objetivar o pleno cumprimento das normas sanitárias determinadas pelas autoridades de saúde e de vigilância sanitária; buscar conscientizar a importância do distanciamento social e do perigo de contaminação da aglomeração social; autuar e aplicar penalidades legais, quando for o caso, de acordo com as instruções recebidas; comportar-se com profissionalismo, respeito e comprometimento com a nobre missão de defender a saúde e a vida das pessoas; executar outras tarefas relacionadas à fiscalização sanitária, de acordo com as orientações dadas pelo superior imediato.

10. ***DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS***:

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos pela Comissão Especial e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

10.1.1 Com relação às vagas para as funções de ***Médico:***

Experiência Profissional / Cursos	**Tempo / Carga Horária**	**Pontuação**	
		Mínima	**Máxima**
Exercício profissional em unidades e/ou centros de terapia intensiva, ou em unidades básicas de saúde	A cada 1 ano (tempo mínimo de experiência)	2,5	50
Exercício profissional em outras áreas de saúde	A cada 6 meses (tempo mínimo de experiência)	2	20
Residência médica nas áreas de medicina intensiva, infectologia, clínica médica, obstetrícia, pediatria e cirurgia geral	Mínimo 5.760 horas	10	20
Residência médica em outras áreas	Mínimo 5.760 horas	4	8
Curso de capacitação em área específica ou áreas afins	Mínimo de 15 horas/aula	1	2
Total máximo de pontos			**100**

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

10.1.2 Com relação às vagas para as funções de ***Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Técnico de Farmácia e Assistente Social:***

Experiência Profissional / Cursos	Tempo / Carga Horária	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Experiência profissional na área de atuação, em unidades e/ou centros de terapia intensiva	A cada 6 meses (tempo mínimo de experiência)	4	40
Experiência profissional na área de atuação, em outras áreas hospitalares, em unidades básicas de saúde, entidades assistenciais, empresas públicas e privadas	A cada 6 meses (tempo mínimo de experiência)	2	50
Especialização, Mestrado e Doutorado Ensino Superior em Enfermagem (no caso de Técnico de Enfermagem) Ensino Superior em Farmácia (no caso de Técnico de Farmácia)	Por título apresentado	1	4
Curso de capacitação em área específica ou áreas afins, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	Mínimo de 06 horas/aula	1	6
Total máximo de pontos			**100**

10.1.3 Com relação às vagas para as funções de ***Auxiliar de Seção e Auxiliar de Limpeza/Servente:***

Experiência Profissional / Cursos	Tempo / Carga Horária	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Experiência de trabalho na área de atuação, em unidades hospitalares, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde e estabelecimentos de saúde diversos	Mínimo 6 meses de experiência	5	50
Experiência de trabalho na área de atuação, em outros estabelecimentos públicos, privados e particulares	Mínimo 6 meses de experiência	3	30
Cursos em quaisquer áreas de atividades ministrados por órgãos públicos ou privados: Sindicato Rural, PAT, ETEC, Raízen, Prepara e outros, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	Mínimo 06 horas/aula	05	20
Total máximo de pontos			**100**

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

10.1.4 Com relação às vagas para a função de ***Vigilante Sanitário***:

Experiência Profissional / Cursos	Tempo / Carga Horária	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Experiência de trabalho comprovado em fiscalização sanitária e epidemiológica junto a unidades hospitalares, unidades de pronto atendimento ou unidades básicas de saúde e estabelecimentos de saúde diversos	Mínimo 6 meses de experiência	5	50
Experiência de trabalho comprovado em serviços de fiscalização, em estabelecimentos diversos	Mínimo 6 meses de experiência	5	30
Cursos em quaisquer áreas de atividades ministrados por órgãos públicos ou privados: Sindicato Rural, PAT, ETEC, Raízen, Prepara e outros, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	Mínimo 06 horas/aula	05	20
Total máximo de pontos			**100**

10.2 Serão desconsideradas experiências inferiores a 6 meses. As experiências menores que 6 meses não serão somadas para obter a pontuação.

10.3 Caso o candidato obtenha pontuação máxima, a pontuação excedente não será considerada.

11. *CRITÉRIOS DE DESEMPATE*:

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 8. Em caso de empate da nota final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

a) Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim, a qual o candidato concorre;

b) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12. *DOS RESULTADOS*:

12.1 O Resultado preliminar do referido processo será publicado na Imprensa Oficial do Município, na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

12.2 O Resultado final após eventual interposição de recurso será publicado na data provável, constante no cronograma na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

12.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir de acordo com a necessidade da Administração Pública.

12.4 Os candidatos que pontuarem, e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, diante do caráter da urgência, em decorrência da pandemia do COVID-19.

13. ***DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO***:

13.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gabinete@guariba.sp.gov.br / gestaopublica@guariba.sp.gov.br .

13.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no prazo máximo de dois dias úteis,*** após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

13.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

13.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.7 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

14. ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:***

14.1 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

14.2 A Prefeitura Municipal de Guariba reserva-se o direito de, durante a vigência do presente Processo Seletivo, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação.

14.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

14.4 Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do ***inciso I, do artigo 9º do Decreto federal nº 3.048/99***, observado o limite máximo de 180 dias previsto no ***inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93.***

14.5 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus endereços, físico e eletrônico, perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde e Departamento de Gestão Pública, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.7 Caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato próprio, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Guariba – link de acesso: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba, e disponibilizado no Portal da Transparência - *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*

14.9 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e condições estabelecidas no edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.10 Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone: ***(16) 32519422 – ramal 04***, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

14.11 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações na Imprensa Oficial do Município.

14.12 A qualquer momento, poderão ser feitas diligências pela Comissão Municipal, a fim de verificar a veracidade das informações e documentações apresentadas pelos candidatos, possuindo a Comissão total poder para indeferir inscrições e contestar documentos apresentados.

14.13 E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, na íntegra, no local de costume, nas sedes da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Secretaria Municipal de Saúde, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 13 de Janeiro de 2.021.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Josiane Caminhas Ribeiro
Presidente da Comissão

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

ATO	DATA
Divulgação/Publicação do Edital	14/01/2021
Período de Inscrições	De 15 a 18/01/2021
Análise Curricular (apresentação de títulos e experiência profissional)	Até 19/01/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	20/01/2021 (a partir das 16 horas)
Período de Recurso	21 e 22/01/2021
Divulgação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo	25/01/2021 (a partir das 16 horas)
Convocação de Candidatos Classificados	A partir de 26/01/2021

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Josiane Caminhas Ribeiro
Presidente da Comissão

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 001/2021

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para o contrato de programa firmado diretamente com a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com prazo de vigência de 30 anos, sob o regime da prestação regionalizada, com exclusividade, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, no valor total estimado de R$ 185.540,00, para o período de Janeiro/2021 à Dezembro/2021, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 002/2021

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para efeito de regularizar perante o Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado, a situação das despesas relacionadas com a concessão, autorizada e regulada pela Lei municipal nº 2.827, de 21 de agosto de 2014, de pagamentos de benefício financeiro de aluguel mensal de imóvel residencial, com contrato de locação direta e pessoalmente firmado entre as partes particulares, à pessoa beneficiária e responsável pelo núcleo familiar: Antonio Aparecido das Neves, RG nº 17.917.716-3, CPF nº 058.399.968-90, que é parte locatária do bem imóvel residencial, objeto de contrato de locação, na Avenida Bahia - Fundos - nº 361, na Vila Amorim, cuja parte locadora figura o proprietário particular: João Germano da Silva, CPF nº 049.732.038-07, no valor mensal de R$ 370,00 pelo prazo de seis meses, no período de 20/12/2020 a 19/06/2021, no valor total de R$ 2.220,00, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei federal nº 8.666/93, por motivo de inviabilidade de competição.

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 003/2021

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para efeito de regularizar perante o Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado, a situação das despesas relacionadas com a concessão, autorizada e regulada pela Lei municipal nº 2.827, de 21 de agosto de 2014, de pagamentos de benefício financeiro de aluguel mensal de imóvel residencial, com contrato de locação direta e pessoalmente firmado entre as partes particulares, à pessoa beneficiária e responsável pelo núcleo familiar: Edvaldo Pires dos Santos, RG nº 60.566.298-8, CPF nº 483.964.605-82, que é parte locatária do bem imóvel residencial, objeto de contrato de locação, na Rua Paraíba, nº 216, na Vila Amorim, cuja parte locadora figura o proprietário particular: Samuel da Silva, CPF nº 422.515.518-83, no valor mensal de R$ 370,00 pelo prazo de seis meses, no período de 20/12/2020 a 19/06/2021, no valor total de R$ 2.220,00, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 892/2020 - Pregão Eletrônico nº 149/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fórmulas infantis e dietas enterais, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Cirúrgica União Ltda - lotes nºs 01 e 20; São Jorge Comércio e Representação de Produtos Alimentícios Ltda - EPP - lotes nºs 02 e 25; Arba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME - lotes nºs 03 e 26; Nutri Arthi Comercial Ltda - ME - lotes nºs 05; 08; 11; 16; 18; 24; 31; 32; 34; 35; 39; 41 e 43; Drogaria Popular Melhor Preço Eireli - EPP - lotes nºs 28 e 44; Ricardo Rubio - EPP - lotes nºs 04; 10; 22; 27; 33; 42 e 45; Tereza Aparecida Russo - ME - lotes nºs 14; 29 e 37; Medicam Distribuidora de Medicamento e Nutrição Ltda - EPP - lote nº 36; AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli – ME - lotes nºs 40 e 46; Nutriport Comercial Ltda - lotes nºs 09; 12 e 21; Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda - ME - lotes nºs 06; 07; 30 e 38; Prodiet Nutrição Clinica Ltda - lotes nºs 13; 15; 17; 19 e 23.

Processo SLP nº 917/2020 - Pregão Eletrônico nº 156/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de filtros para veículos pesados, máquinas e tratores, alocados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda – EPP - lotes nºs 01; 05; 13; 20; 30; 35; 49 e 51; West Parts Peças E Lubrificantes Eireli - EPP - lotes nºs 02; 04; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 25; 26; 28; 29; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 52; 53; 54; 56; 57; 58; 59; 60; 61 e 63; Patrícia Cristina de Abreu - EPP - lotes nºs 03; 27; 55 e 62.

Guariba, 13 de Janeiro de 2021.
Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 892/2020 - Pregão Eletrônico nº 149/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fórmulas infantis e dietas enterais, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 149/2020 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 75%		
1	5.250	UN	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO A CADA 50ML, ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	MEDSONDA	0,94
20	5.250	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVA DE DIETAS ENTERAIS COM TUBO DE PVC COM 1,50 MT NA COR AZUL QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; PONTA PERFURANTE ISO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS/ML; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR ESCALONADO QUE PERMITE CONEXÃO EM TODOS OS DIÂMETROS DE SONDAS ENTERAIS.	MEDSONDA	1,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

FORNECEDOR: SÃO JORGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			(COTA 75%		
2	1.200	UN	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, RENDIMENTO APROXIMADO DE 3,1 LITROS POR 400 GRAMAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA DE 25 A 27 GRAMAS DE PROTEINAS, 36 A 38 GRAMAS DE CARBOIDRATOS E 25 A 28 GRAMAS DE LIPIDEOS, VALOR CALORICO APROXIMADO DE 490 A 500 KCAL/100 GRAMAS DE PO, EMBALAGEM EM LATA ALUMINIZADA OU PACOTE DE 400 GRAMAS	PARMALAT FORT	14,83
			COTA 25%		
25	400	UN	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, RENDIMENTO APROXIMADO DE 3,1 LITROS POR 400 GRAMAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA DE 25 A 27 GRAMAS DE PROTEINAS, 36 A 38 GRAMAS DE CARBOIDRATOS E 25 A 28 GRAMAS DE LIPIDEOS, VALOR CALORICO APROXIMADO DE 490 A 500 KCAL/100 GRAMAS DE PO, EMBALAGEM EM LATA ALUMINIZADA OU PACOTE DE 400 GRAMAS	PARMALAT FORT	14,83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

FORNECEDOR: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 75%		
3	225	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL INFANTIL: DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO VIA ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN; SABOR BAUNILHA;EMBALAGEM: LATA ALUMINIZADA COM NO MINIMO 350G.	PEDIASURE - ABBOTT	25,35
			COTA 25%		
26	75	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL INFANTIL: DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO VIA ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN; SABOR BAUNILHA;EMBALAGEM: LATA ALUMINIZADA COM NO MINIMO 350G.	PEDIASURE - ABBOTT	25,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

FORNECEDOR: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 75%		
5	630	LT	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES COM PROTEINAS LACTEAS ADICIONADA DE PRÉ OU PROBIÓTICOS - 100% DE LACTOSE, ATE 3% DE GORDURA LACTEA, RELAÇÃO CALCIO/FOSFORO DE 1,8 A 2, SODIO MAXIMO DE 18 MG/100 ML E A EMBALAGEM EM LATA ALUMINIZADA DE 400 GRAMAS	NESTLE	13,00
8	113	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, NORMO A HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML); NORMO A HIPERPROTEICA (10 A 20% PROTEÍNAS), TENDO COMO FONTE A PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEINATO OU PROTEÍNA DE SOJA; NORMOGLICÍDICA (45 A 60% CARBOIDRATOS) E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE LACTOSE. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM: LATAS COM 400 GRAMAS	NESTLE	28,75
11	45	LT	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO - ATENDIMENTO 0 A 12 MESES IDADES; MÍNIMO 73% LACTOSE; ESPESSADO COM AMIDO PRÉ GELATINIZADO OU GOMA JATAÍ; EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS DE 800 GRAMAS	NESTLE	28,88
16	675	LT	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 MESES A 1 ANO DE IDADE COM PROTEINAS LACTEAS ADICIONADA DE PRE OU PROBIOTICOS COM NO MINIMO DE 50% DE LACTOSE, RELAÇÃO CALCIO/FOSFORO DE 1,5 A 1,75, SODIO MAXIMO DE 42 MG/100 ML E A EMBALAGEM EM LATA ALUMINIZADA DE 800 GRAMAS	NESTLE	26,60
18	23	LT	COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM ÓLEOS VEGETAIS, ÓLEO DE PEIXE E PREBIÓTICOS; INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 01 ANO DE IDADE; EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS DE 800G.	NESTLE	27,14
			COTA 25%		
24	1.750	UN	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO A CADA 50ML, ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ,NÚMERO . DO LOTE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	BIOBASE	1,34
31	37	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, NORMO A HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML); NORMO A HIPERPROTEICA (10 A 20% PROTEÍNAS), TENDO COMO FONTE A PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEINATO OU PROTEÍNA DE SOJA; NORMOGLICÍDICA (45 A 60% CARBOIDRATOS) E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE LACTOSE. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM: LATAS COM 400 GRAMAS	NESTLE	28,75
32	15	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE SOJA - LATAS ALUMINIZADAS DE 800G	NAN SOY - NESTLE	60,00
34	15	LT	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO - ATENDIMENTO 0 A 12 MESES IDADES; MÍNIMO 73% LACTOSE; ESPESSADO COM AMIDO PRÉ GELATINIZADO OU GOMA JATAÍ; EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS DE 800 GRAMAS	NAN ESPESSAR - NESTLE	28,88
35	18	LT	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 100% MALTODEXTRINA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTÉN - EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS DE 400G	NAN SEM LACTOSE - NESTLE	26,00
39	225	LT	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 MESES A 1 ANO DE IDADE COM PROTEINAS LACTEAS ADICIONADA DE PRE OU PROBIOTICOS COM NO MINIMO DE 50% DE LACTOSE, RELAÇÃO CALCIO/FOSFORO DE 1,5 A 1,75, SODIO MAXIMO DE 42 MG/100 ML E A EMBALAGEM EM LATA ALUMINIZADA DE 800 GRAMAS	NAN COMFOR 2 - NESTLE	26,60
41	7	LT	COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM ÓLEOS VEGETAIS, ÓLEO DE PEIXE E PREBIÓTICOS; INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 01 ANO DE IDADE; EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS DE 800G.	NESTLE NESLAC COMFOR	27,14
43	1.750	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVA DE DIETAS ENTERAIS COM TUBO DE PVC COM 1,50 MT NA COR AZUL QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; PONTA PERFURANTE ISO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS/ML; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR ESCALONADO QUE PERMITE CONEXÃO EM TODOS OS DIÂMETROS DE SONDAS ENTERAIS.	BIOBASE EQUIPO BIOBASE	1,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

FORNECEDOR: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI - EPP

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 25%		
28	210	LT	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES COM PROTEINAS LACTEAS ADICIONADA DE PRÉ OU PROBIÓTICOS - 100% DE LACTOSE, ATE 3% DE GORDURA LACTEA, RELAÇÃO CALCIO/FOSFORO DE 1,8 A 2, SODIO MAXIMO DE 18 MG/100 ML E A EMBALAGEM EM LATA ALUMINIZADA DE 400 GRAMAS	DANONE APTAMIL 1 PREMIUM	19,00
44	18	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. HIPERCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), POLIMÉRICA, E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCELOTÍDEOS, BETA-CAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS) ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS DE 400 GRAMAS	INFATRINI DANONE	133,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

FORNECEDOR: RICARDO RUBIO - EPP

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 75%		
4	75	UN	DIETA PADRÃO SEM FIBRAS EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, DE BAIXA OSMOLALIDADE, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA POR EMBALAGEM DE PROTEINAS DE 13% A 16%, DE CARBOIDRATOS DE 45% A 56%, DE LIPIDIOS DE 27% A 32%, MAXIMO DE 10% DE GORDURA SATURADA, OSMOLALIDADE DE 190 A 370 MOSM/KG AGUA, SENDO FONTE DE PROTEINAS CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DE SOJA E PROTEINA ISOLADA DE SORO LEITE; CASEINATO DE CALCIO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA OU CASEINATO DE CALCIO E SODIO E ISOLADO DE PROTEINA DE SOJA, SENDO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, EMBALAGEM: LATA DE 800 GRAMAS	TROPHIC BASIC PRODIET	40,00
10	2.700	L	DIETA PADRÃO SEM FIBRAS - DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, DE BAIXA OSMOLALIDADE ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA POR EMBALAGEM DE PROTEINAS DE 13% A 17%, DE CARBOIDRATOS DE 45% A 58%, DE LIPIDIOS DE 27% A 32%, MAXIMO DE 10% DE GORDURA SATURADA, OSMOLALIDADE DE 190 A 440 MOSM/KG AGUA, SENDO FONTE DE PROTEINAS CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DE SOJA OU PROTEINA ISOLADA DE SORO LEITE; SENDO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, EMBALAGEM: 1 LITRO.	TROPHIC SOYA PRODIET	13,40
22	540	UN	DIETA ENTERAL OU ORAL NA FORMA LIQUIDA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA EM TRATAMENTO DIALITICO HIPERCALORICA, SENDO A DISTRIBUICAO CALORICA 15 A 18% DE PROTEINAS 30 A 55% DE CARBOIDRATOS COM PRESENCA DE MALTODEXTRINA E 28 A 48% DE LIPIDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 A 250ML.	HDMAX PRODIET	11,66
			COTA 25%		
27	25	UN	DIETA PADRÃO SEM FIBRAS EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, DE BAIXA OSMOLALIDADE, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA POR EMBALAGEM DE PROTEINAS DE 13% A 16%, DE CARBOIDRATOS DE 45% A 56%, DE LIPIDIOS DE 27% A 32%, MAXIMO DE 10% DE GORDURA SATURADA, OSMOLALIDADE DE 190 A 370 MOSM/KG AGUA, SENDO FONTE DE PROTEINAS CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DE SOJA E PROTEINA ISOLADA DE SORO LEITE; CASEINATO DE CALCIO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA OU CASEINATO DE CALCIO E SODIO E ISOLADO DE PROTEINA DE SOJA, SENDO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, EMBALAGEM: LATA DE 800 GRAMAS	TROPHIC BASIC PRODIET	40,00
33	900	L	DIETA PADRÃO SEM FIBRAS - DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, DE BAIXA OSMOLALIDADE ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA POR EMBALAGEM DE PROTEINAS DE 13% A 17%, DE CARBOIDRATOS DE 45% A 58%, DE LIPIDIOS DE 27% A 32%, MAXIMO DE 10% DE GORDURA SATURADA, OSMOLALIDADE DE 190 A 440 MOSM/KG AGUA, SENDO FONTE DE PROTEINAS CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DE SOJA OU PROTEINA ISOLADA DE SORO LEITE; SENDO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, EMBALAGEM: 1 LITRO.	TROPHIC SOYA PRODIET	13,40
42	18	UN	MÓDULO DE CARBOIDRATOS -100% MALTODEXTRINA; -ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE; -SEM SABOR. -EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS DE 400 GRAMAS	CARBOCH PRODIET	16,66
45	180	UN	DIETA ENTERAL OU ORAL NA FORMA LIQUIDA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA EM TRATAMENTO DIALITICO HIPERCALORICA, SENDO A DISTRIBUICAO CALORICA 15 A 18% DE PROTEINAS 30 A 55% DE CARBOIDRATOS COM PRESENCA DE MALTODEXTRINA E 28 A 48% DE LIPIDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 A 250ML.	HDMAX PRODIET	11,66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

FORNECEDOR: TEREZA APARECIDA RUSSO - ME

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 75%		
14	38	KG	ESPESSANTE INSTANTANEO PARA ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI-SOLIDOS, SABOR NEUTRO, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, EMBALAGEM; LATA OU POTE DE NO MINIMO 250 GRAMAS	SUSTAP	100,00
			COTA 25%		
29	50	LT	COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO INFANTIL: ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS; 100% PROTEÍNAS LÁCTEAS; RICO EM CÁLCIO E FERRO; SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA; EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS	SUSTAP KIDS	17,80
37	12	KG	ESPESSANTE INSTANTANEO PARA ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI-SOLIDOS, SABOR NEUTRO, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, EMBALAGEM; LATA OU POTE DE NO MINIMO 250 GRAMAS	SUSTAP	100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

FORNECEDOR: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA - EPP

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 25%		
36	200	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, SEM SABOR, NORMO A HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML); NORMO A HIPERPROTEICA (10 A 35% PROTEÍNAS), TENDO COMO FONTE A PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEINATO OU PROTEÍNA DE SOJA; NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA; ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: LATAS COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS	NUTREN 1.0 NESTLE	33,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

FORNECEDOR: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 25%		
40	250	L	DIETA LIQUIDA PADRÃO COM FIBRAS. DIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, DE BAIXA OSMOLIDADE, ENRIQUECIDA COM FIBRAS, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. DISTRIBUIÇÃO CALORICA POR EMBALAGEM: PROTEINAS: 13 A 17%; CARBOIDRATOS: 45 A 58%; LIPIDIOS: 27 A 32%; OSMOLIDADE: 190 A 480 MOSM/KG AGUA, FONTE DE PROTEINAS: CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA. EMBALAGEM: 1 LITRO	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1000ML + FRACIONADOR FRESENIUS	17,60
46	135	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO 1,5 A 2,0 KCAL/ML, HIPERPROTEICO; ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK FRESENIUS	8,02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 75%		
9	45	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE SOJA - LATAS ALUMINIZADAS DE 800G	APTAMIL SOJA 2 DANONE	36,01
12	54	LT	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 100% MALTODEXTRINA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTÉN - EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS DE 400G	APTAMIL SL PROEXPERTDA NONE	22,57
21	54	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. HIPERCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), POLIMÉRICA, E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCELOTÍDEOS, BETA-CAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS) ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS DE 400 GRAMAS	INFATRINI DANONE	121,81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

FORNECEDOR: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 75%		
6	150	LT	COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO INFANTIL: ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS; 100% PROTEÍNAS LÁCTEAS; RICO EM CÁLCIO E FERRO; SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA; EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS	EREMIX / MEGAMIX	15,00
7	338	LT	COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO: ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS; 100% PROTEÍNAS LÁCTEAS; RICO EM CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNAS E CARBOIDRATOS; SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA; ISENTA DE GLÚTEN; EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	EREMIX / MEGAMIX	15,00
			COTA 25%		
30	112	LT	COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO: ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS; 100% PROTEÍNAS LÁCTEAS; RICO EM CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNAS E CARBOIDRATOS; SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA; ISENTA DE GLÚTEN; EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	EREMIX / MEGAMIX	15,00
38	5	KG	FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS - SABOR NEUTRO; ISENTO DE SACAROSE; 60 A 65% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 35 A 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. EMBALAGEM; LATA OU POTE DE NO MINIMO 300 GRAMAS	EREMIX/ MÓDULO FSI	105,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

FORNECEDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			COTA 75%		
13	600	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, SEM SABOR, NORMO A HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML); NORMO A HIPERPROTEICA (10 A 35% PROTEÍNAS), TENDO COMO FONTE A PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEINATO OU PROTEÍNA DE SOJA; NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA; ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: LATAS COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.	IMMAX PRODIET	31,02
15	15	KG	FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS - SABOR NEUTRO; ISENTO DE SACAROSE; 60 A 65% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 35 A 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. EMBALAGEM; LATA OU POTE DE NO MINIMO 300 GRAMAS	ENTERFIBER PRODIET	80,00
17	750	L	DIETA LIQUIDA PADRÃO COM FIBRAS. DIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, DE BAIXA OSMOLIDADE, ENRIQUECIDA COM FIBRAS, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. DISTRIBUIÇÃO CALORICA POR EMBALAGEM: PROTEINAS: 13 A 17%; CARBOIDRATOS: 45 A 58%; LIPIDIOS: 27 A 32%; OSMOLIDADE: 190 A 480 MOSM/KG AGUA, FONTE DE PROTEINAS: CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA. EMBALAGEM: 1 LITRO	TROPHIC FIBER PRODIET	16,54
19	54	UN	MÓDULO DE CARBOIDRATOS -100% MALTODEXTRINA; -ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE; -SEM SABOR; -EMBALAGEM: LATAS ALUMINIZADAS DE 400 GRAMAS.	CARBOCH PRODIET	15,66
23	405	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO 1,5 A 2,0 KCAL/ML, HIPERPROTEICO; ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.	ENERGYZIP PRODIET	6,96

Processo SLP nº 917/2020 - Pregão Eletrônico nº 156/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de filtros para veículos pesados, máquinas e tratores, alocados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 156/2020 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

FORNECEDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA - EPP

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
1	5	UND	FILTRO DE AR 2º - TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L. REF: 86984504	FLEETGUARD	**75,00**
5	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR MASSEY FERGUSON 292 - ANO 2006. REF: PSC2/255	VOX	13,00
13	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MAQUINA DE ESTEIRA CASE CX220C - ANO 2015. REF:PSC492	FLEETGUARD	130,00
20	5	UND	FILTRO DO OLEO DA TRANSMISSÃO - 1R0722 - PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924 F.REF: PEH831	FLEETGUARD	80,00
30	5	UND	FILTRO AR 1º JCB: RETROESCAVADEIRA 4X4 MWM NAT ASP 3C 2013. COD. ORIGINAL JCB: 32/925682	FLEETGUARD	235,00
35	5	UND	FILTRO DE AR 2º : MÁQUINA ESTEIRA CX220C. REF: ARS844	FLEETGUARD	120,00
49	5	UND	FILTRO DE AR 2º JCB: RETROESCAVADEIRA 4X4 MWM NAT ASP 3C 2013. COD. ORIGINAL JCB: 32/925683	FLEETGUARD	95,00
51	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL JCB: RETROESCAVADEIRA 4X4 MWM NAT ASP 3C 2013. COD. FILTRO GENUÍNO MWM: 635776. REF: PSC715	FLEETGUARD	95,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

FORNECEDOR: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
2	10	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L, ESCAVADEIRA CASE CX 220 C. REF: PSL856	TECFIL	**63,13**
4	5	UND	FILTRO DE AR 1º - PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924 F - 612499. REF: ARS2499	DONALDSON	162,18
7	5	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA JCB: RETROESCAVADEIRA 4X4 MWM NAT ASP 3C 2013. COD. ORIGINAL JCB: 32/925915. REF:	VOX	77,92
8	5	UND	FILTRO DE AR 1° - MAQUINA EOUGEM OJ630 - ANO 2015. REF: AP5460	VOX	71,84
9	5	UND	FILTRO TRANSMISSÃO CATERPILLAR: 416D CAT .COD. ORIGINAL: 471-7003.	DONALDSON	61,01
10	10	UND	FILTRO DE AR 2° - TRATOR MASSEY FERGUSON 292 - ANO 2006/ TRATOR MASSEY FERGUSON 4200 - ANO 2010. REF: ARS223	VOX	45,34
11	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLLAND TL75 - ANO 2018. REF: PC2/255	VOX	12,00
12	5	UND	FILTRO DE AR 1°- TRATOR NEW HOLLAND TL75 - ANO 2018. REF: ARS6223	VOX	43,98
14	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º - TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L. REF: PS877	VOX	60,18
15	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MAQUINA EOUGEM OJ630 - ANO 2015. REF: PSC496	VOX	16,08
16	10	UND	FILTRO DE AR 1° - TRATOR MASSEY FERGUSON 292 - ANO 2006/ TRATOR MASSEY FERGUSON 4200 - ANO 2010. REF: ARS6223	VOX	47,48
17	5	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA NEW HOLLAND: MOTONIVELADORA RG140B. COD. ORIGINAL NEW HOLLAND: 84348882. REF: PSC493	VOX	46,08
18	10	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR MASSEY FERGUSON 4200 - ANO 2006. REF: PC2/155	VOX	8,48
19	5	UND	FILTRO DE AR 2°- TRATOR NEW HOLLAND TL75 - ANO 2018. REF: ARS223	VOX	52,08
21	5	UND	FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO : 2013. REF: TH848	TECFIL	252,48
22	10	UND	FILTRO SENDIMENTADOR DE AGUA MASSEY FERGUSON 200-2002. COD. ORIGINAL MF: 040879T1 - REFERENCIA: PSD964	VOX	18,48
23	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - MAQUINA EOUGEM OJ 630 - ANO 2015. REF: PSL 962	VOX	22,09
25	5	UND	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL - TRATOR MASSEY FERGUSON 250 - ANO 2011. REF: PSD964	VOX	17,98

26	5	UND	FILTRO LUBRRIFICANTE - TRATOR NEW HOLLAND TL75 - ANO 2018. REF: PSL338	VOX	34,88
28	5	UND	FILTRO HIDRAULICO- TRATOR NEW HOLLAND TL75 - ANO 2018. CODIGO ORIGINAL: 84257511 . REF: PSH662	TECFIL	202,08
29	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR MASSEY FERGUSON 292 - ANO 2006. REF: PSL675	VOX	22,98
31	5	UND	FILTRO DE AR 1º CATERPILLAR: 416D CAT 3054B BFP1. COD. ORIGINAL CAT: 1106326. REF: ARS889	VOX	36,98
32	5	UND	FILTRO DE AR 2º CATERPILLAR: 416D CAT 3054B BFP1. COD. ORIGINAL: 1106331.REF: ARS8889	VOX	48,98
33	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE. NEW HOLLAND: MOTONIVELADORA RG140B. COD. ORIGINAL: 84228488. REF: PSL856	TECFIL	63,13
34	5	UND	FILTRO DE AR 1º MAQUINA DE ESTEIRA CX220C. REF: ARS4844	TECFIL	198,53
36	5	UND	FILTRO DE AR VW: KOMBI 1.6 01/01/1998 - 01/12/2005; MASSEY FERGUSON SERIE 250. COD. ORIGINAL VW: 2171296201	VOX	21,76
37	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR:PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924 F - COD. ORIGINAL CAT: 1R0711. REF: PSC745	VOX	38,94
38	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR1º: 416D CAT 3054B BFP1. COD. ORIGINAL: 1596102.REF: PSC879	VOX	60,88
39	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CATERPILLAR: 416D CAT 3054B BFP1. COD. ORIGINAL: 7W2326. REF: PSL675	VOX	23,98
40	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON: TRATOR MF SÉRIE 250. COD. ORIGINAL: 1447082M1	VOX	19,49
41	10	UND	FILTRO DE AR 1º MASSEY FERGUSON 2000 - REFERENCIA : ARS8842	VOX	34,48
42	10	UND	FILTRO DE AR 2º MASSEY FERGUSON 2000 REFERENCIA: ASR807	VOX	29,48
43	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL NEW HOLLAND: MOTONIVELADORA RG 140B - ANO: 2014. COD. ORIGINAL:84412164. REF: PSC743	VOX	34,99
44	15	UND	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON 2000 / TRATOR MASSEY FERGUSON 4200 - ANO 2010 - REFERENCIA: PSL900	VOX	18,64
45	10	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASSEY FERGUSON 2000 - REFERENCIA: PSC496	VOX	19,48
46	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR MASSEY FERGUSON 250 - ANO 2011. REF: PSC496	VOX	18,96
47	5	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR - TRATOR DE JARDINAGEM HUSQVARNA LGT--2654	EXXIN	123,63
48	5	UND	FILTRO DE AR 1º VERMEER: TRITURADOR DE GALHO BC1000XL. COD. ORIGINAL: 2791707. REF: ARS6333	TECFIL	70,94
50	5	UND	FILTRO DE AR 2º VERMEER: TRITURADOR DE GALHO BC1000XL. COD. ORIGINAL: 2796345.ASR333	TECFIL	56,10
52	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL VERMEER: TRITURADOR DE GALHO BC1000XL. COD. ORIGINAL: 15340-001	VOX	10,22
53	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º - TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L. REF:PSC75	VOX	27,34
54	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR 2º: 416D CAT 3054B BFP1. COD. ORIGINAL: 1174089.REF: PSC879	VOX	60,88
56	5	UND	FILTRO DO OLEO DO MOTOR - TRATOR DE JARDINAGEM HUSQVARNA LGT - 2654	VOX	18,43
57	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE VERMEER: TRITURADOR DE GALHO BC1000XL. COD. ORIGINAL CATERPILLAR: 220-1523	DONALDSON	54,46
58	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE 1º CATERPILLAR:PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924 F - COD. ORIGINAL CAT: 1W-8845.REF: PSL277	VOX	80,06
59	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE 2º CATERPILLAR:PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924 F - COD. ORIGINAL CAT: 1R-0714. REF: PSL287	TECFIL	71,42
60	5	UND	FILTRO DE AR 2° - 6I2500 - MAQUINA CAT 924. REF:ASR250	DONALDSON	77,30
61	5	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - CAT 131-1812 - PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924 F -212500. REF: PSC877	VOX	65,06
63	5	UND	FILTRO DE AR 1° - TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L. REF: 86984505	DONALDSON	98,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

FORNECEDOR: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
3	5	UND	FILTRO HIDRÁULICO 1º - TRATOR DE ESTREIRAS CASE 1150L. REF: 431588A1	**VOX**	**304,50**
27	5	UND	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL - MAQUINA DE ESTEIRA CASE CX220C - ANO 2015. REF:PC727	WEGA	48,14
55	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE JCB: RETROESCAVADEIRA 4X4 MWM NAT ASP 3C 2013. COD. ORIGINAL JCB: 02/103513 REF: PSL285	VOX	78,52
62	5	UND	FILTRO DO OLEO HIDRÁULICO - 1G-8878 - PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924 F.REF: PSH607	VOX	146,16

Guariba, 13 de Janeiro de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.